

ELEMENTOS PARA UMA BIOÉTICA GLOBAL: SOLIDARIEDADE, VULNERABILIDADE E PRECAUÇÃO

*ELEMENTS FOR A GLOBAL BIOETHICS:
SOLIDARITY, VULNERABILITY AND CAUTION*

Leo Pessini¹

Resumo

Nesse quase meio século de história da bioética, muitas teorias surgiram, mas predominou o principlismo bioético norte-americano. Nesse período, a bioética ultrapassou as fronteiras de seu lugar de nascimento e se esparramou por todo o mundo. Atualmente, fala-se de uma fundamentação global para a bioética. Nesse sentido, o presente texto procura apresentar os conceitos de solidariedade, vulnerabilidade e precaução como elementos para uma bioética global.

Palavras-chave: Bioética global; Solidariedade; Vulnerabilidade; Precaução.

Abstract

In the nearly half-century of the history of bioethics, many theories have emerged, but the American bioethical principlism has predominated. In this period, bioethics crossed the borders of its birthplace and spread throughout the world. Nowadays, there is a need of a global basis for bioethics. In this sense, the present text aims to present the concepts of solidarity, vulnerability and precaution as elements for a global bioethics.

Keywords: Global bioethics; Solidarity; Vulnerability; Caution.

¹ Moderador do Camillianum (Instituto Internacional de Pastoral da Saúde, afiliado à Universidade Lateranense, Roma, Itália). Pós-doutor em bioética pela Universidade de Edinboro (Pensilvânia, EUA). Professor do Programa de Pós-Graduação em Bioética do Centro Universitário São Camilo (São Paulo).

Thaumazein, Ano VII, v. 10, n. 19, Santa Maria, p. 75-85, 2017.

Em nossa compreensão, e na sua forma mais simples, solidariedade significa práticas compartilhadas que refletem um compromisso coletivo para assumir os ‘custos’ (entre outros, os custos financeiros, sociais e emocionais) para assistir os outros. [...] A solidariedade é entendida aqui como uma prática e não meramente como um sentimento interior ou um valor abstrato. Como tal, ela requer ação. [...] O termo ‘custos’ significa a ampla gama de contribuições que grupos ou indivíduos fazem para assistir os outros (Solidarity: reflections on an emerging concept in bioethics. Nuffield Council on Bioethics).

Na aplicação e no avanço dos conhecimentos científicos, da prática médica e das tecnologias que lhes estão associadas, deve ser tomada em consideração a vulnerabilidade humana. Os indivíduos e grupos particularmente vulneráveis devem ser protegidos, e deve ser respeitada a integridade pessoal dos indivíduos em causa (Artigo 8, da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos, UNESCO, 2005).

INTRODUÇÃO

A história da bioética, tomando-se como referência os acontecimentos do final dos anos 1960 e início dos anos 1970 nos EUA, com Van Rensselaer Potter (Universidade de Wisconsin, em Madison) e o *Kennedy Institute of Ethics* (Georgetown University, Washington, D.C.), está quase completando meio século de história. Recentemente, com o bioeticista alemão Hans-Martin Sass, descobriu-se que a palavra bioética já tinha sido utilizada na Alemanha, por Fritz Jahr, em 1926, com interessantes escritos de proteção da vida, não somente do ser humano, mas de todos os seres vivos.

Nesse recorrido histórico, tem-se em conta a história da bioética que ocorreu até o presente momento, ou seja, o paradigma principialista norte-americano (do *Belmont Report* e da obra já clássica de Tom Beauchamp e James Childress, *Princípios de Ética Biomédica*, que aponta para quatro princípios: autonomia, beneficência, não maleficência e justiça) e a hegemonia do princípio do respeito pelas pessoas, que nos EUA significa o respeito pela autonomia, isto é, a autodeterminação das pessoas.

À medida em que a bioética foi sendo conhecida e se expandindo para outras terras e culturas, ela foi adquirindo, ora de forma mais crítica ora de forma menos crítica, o colorido cultural de onde chegava. Assim, começou-se a falar de uma bioética de cunho europeu, asiático, africano e latino-americano. À medida em que o “mundo dos países”, ditos em desenvolvimento, foi entrando em cena, começou a surgir outros paradigmas para a bioética, cujos conceitos e valores respondem melhor aos novos contextos sócio-políticos e econômicos, avançando para além do chamado *principialismo* norte-americano que teve uma grande aceitação, principalmente na área da bioética clínica, na resolução de casos de conflito nos EUA. À medida em que ela se torna mais global, ela passa a se apresentar em paradigmas diferentes (por exemplo, bioética da intervenção, da proteção, da libertação, somente para mencionar os paradigmas mais visíveis na América Latina), com conceitos e valores éticos, tais como a solidariedade, a vulnerabilidade e a precaução, entre outros referenciais éticos, para guiar visões, ações e/ou intervenções para além do contexto “micro” da bioética clínica, abraçando o contexto “macro” da sociedade como um todo, mas delimitada prioritariamente para o âmbito das ciências da vida e da saúde. E aqui, a UNESCO, o braço educacional das Nações Unidas, tem prestado um inestimável

serviço com seu atuante comitê internacional de bioética e a publicação de um histórico documento em 2005, a *Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos*, dando definitivamente à bioética esta perspectiva mais ampliada e em nível global. Na verdade, esta perspectiva recupera a intuição pioneira de Van Rensselaer Potter, cujo ponto de vista de pensamento em bioética - uma bioética cósmica, ecológica e global - foi praticamente ignorada pelos seus conterrâneos norte-americanos. Após estas considerações históricas e introdutórias, pode-se entender melhor estes novos referenciais da solidariedade, da vulnerabilidade e da precaução, recém incorporados à reflexão bioética contemporânea.

O programa de Pós-Graduação em Bioética (mestrado, doutorado e pós-doutorado) do Centro Universitário São Camilo, em São Paulo, sob a coordenação do Prof. Dr. Willian Saad Hossne (falecido em 13 de maio de 2016), trabalha a bioética a partir da chamada “teoria dos referenciais” e entre as principais referências estão estes três que são objeto de análise e reflexão neste artigo.

Assim, inicia-se por entender o que significa o referencial bioético da solidariedade no contexto bioético. A solidariedade como um conceito, um valor e uma ideia teve um importante papel nos campos da sociologia e da filosofia social desde o final do século XIX, mas praticamente foi ignorada no âmbito da bioética até os primeiros anos deste século. Este conceito é de difícil compreensão no contexto da cultura anglo-americana, berço da bioética, construída a partir da ótica do indivíduo. O contexto comunitário sugeria que o termo “solidariedade” não combinava com a ideologia liberal autonomista, então hegemônica. A crítica aos modelos liberal e autonomista da bioética feita por bioeticistas principalmente do Sul do Planeta - América Latina, África e Ásia - juntamente com a crescente ênfase em abordagens de cunho mais relacional e sócio-político, colocaram o conceito de solidariedade no centro dos debates bioéticos contemporâneos. Vários filósofos e publicações na perspectiva do comunitarismo ajudaram nesse sentido.

Apesar das ainda escassas citações e usos da expressão solidariedade, porém, aos poucos, esse cenário vai mudando e este conceito vai se tornando um importante tópico de discussão nos textos, congressos e eventos de bioética, como os conceitos de autonomia, justiça, privacidade, direitos, entre outros. Esta novidade está ligada ao surgimento de discussões de questões que enfocam problemas sociais e coletivos da humanidade e que evidenciam a necessidade de uma linguagem que vá para além das relações meramente interindividuais, que englobe os desafios sociais e globais.

A bioética, desse o seu nascedouro, priorizou o respeito pela autonomia individual e pela proteção da privacidade. Embora a proteção dos direitos individuais seja importante na prática clínica e na pesquisa com os seres humanos, políticas públicas de saúde e de pesquisa, em contraste, enfocam os interesses da comunidade como um todo e na proteção de grupos de pessoas que estão em risco por causas de doenças infecciosas, precárias condições de saúde, por exemplo, idosos, grupos vulneráveis e minorias étnicas e epidemias (HIV/AIDS, Ebola, etc.).

O conceito de solidariedade tem aparecido ligado a quatro contextos específicos nos últimos tempos e diferentes na literatura bioética. Em primeiro lugar, no âmbito da saúde pública, em que é discutido como um valor capaz de justificar o crescente envolvimento do Estado em garantir saúde pública para a população. Em segundo lugar, no contexto da justiça e da equidade dos sistemas de saúde (questões de acesso aos serviços e alocação de escassos recursos). Em terceiro lugar, no contexto da saúde global quando é invocada normativamente em conexão sobre como prover assistência para

sociedades e países pobres. Finalmente, em quarto lugar, como um valor europeu, oposto ao norte-americano. No contexto europeu, a solidariedade está estritamente ligada aos processos que levam ao estado de bem-estar da sociedade. Na sociedade europeia, o conceito de solidariedade é amplamente aceito amplamente aceito como um valor público, diferentemente do contexto anglo-saxônico.

Esses quatro contextos representam áreas novas de reflexão para a bioética. Não é uma simples coincidência que a solidariedade ganhou maior importância nas últimas décadas, uma vez que é exatamente neste tempo que estas quatro áreas, antes consideradas questões marginais, passaram para o coração dos debates bioéticos, engajando acadêmicos e os que elaboram políticas públicas na sociedade e governos. Estas quatro áreas invocam solidariedade e abordam temas para além do indivíduo, as questões sócio-políticas e as diferentes relações que os sujeitos têm neste contexto, incluindo responsabilidades, obrigações e clamores.

Em tempos de globalização econômica excludente, ou, segundo outros, de globalização da indiferença, urge resgatar o horizonte utópico da possibilidade da globalização da solidariedade. A bioética, ao abraçar este conceito de “solidariedade” torna-se, neste contexto, aquela reserva de esperança capaz de mobilizar forças e recursos para os segmentos menos privilegiados de nossa sociedade, bem como construção de garantias comunitárias e legais de direitos fundamentais que garantem um viver digno e feliz.

O QUE ENTENDER POR SOLIDARIEDADE?

Na importante Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos, da UNESCO, publicada em 2005, que tem um grande significado simbólico e político no contexto da Nações Unidas, a expressão solidariedade é mencionada três vezes. É apresentada como um princípio da bioética na declaração, mas curiosamente nunca é definida. O mais importante exemplo em que solidariedade é mencionada na declaração diz que “os Estados devem respeitar e promover a solidariedade entre Estados, bem como entre indivíduos, famílias, grupos e comunidades, com atenção especial para aqueles tornados vulneráveis por doença ou incapacidade ou por outras condições individuais, sociais ou ambientais e aqueles indivíduos com maior limitação de recursos”. Outro momento em que a expressão solidariedade é mencionada (duas vezes, uma vez no título e outra no texto) é no artigo 13: “solidariedade e cooperação: a solidariedade entre os seres humanos e cooperação internacional para este fim devem ser encorajadas”.

Ora, o que entender por solidariedade? O senso comum identifica a solidariedade como sendo a ajuda para alguém em situação de vulnerabilidade social. Muitos até a identificam como caridade que se faz com uma pessoa pobre, que pede algo e em retribuição, se dá uma esmola. Ao se olhar para a definição do Dicionário Houaiss, entre outros significados desse conceito, encontra-se: o sentimento de simpatia ou piedade pelos que sofrem; a manifestação desse sentimento, com o intuito de confortar ou ajudar; cooperação ou assistência moral que se manifesta ou testemunha a alguém em certas circunstâncias.

Uma definição de solidariedade apresentada pelo Conselho de Bioética Britânico Nuffield, diz o seguinte: “solidariedade são práticas compartilhadas que refletem um compromisso coletivo de assumir

os custos, sejam estes, financeiros sociais, emocionais, ou outros, para assistir os outros”. É importante ressaltar que solidariedade é entendida aqui como uma prática e não meramente como um sentimento interior ou um valor abstrato, e como tal exige ações. Motivações, sentimentos tais como sensibilidade e empatia frente a condição miserável e/ou de sofrimento do outro, não traduzem plenamente o sentido de solidariedade, a não ser que eles se manifestem em atos. O termo *custo* é entendido como significando uma ampla gama de contribuições que os grupos ou pessoas fazem para assistir os outros. Em outro documento sobre demência, o Conselho Britânico de Bioética, define solidariedade como a ideia de que “somos todos parceiros-viajantes e que temos o dever de nos apoiar e ajudar uns aos outros, em particular aqueles que não têm condições de ajudar-se a si próprios”. A solidariedade, chama a atenção para “as pessoas mais vulneráveis da sociedade, lembrando-nos que partilhamos da mesma condição ‘humana’ e de vida e que aqueles que são os mais vulneráveis, necessitam de atenção especial”.

A solidariedade é um conceito relacional associado com a intersubjetividade, ações comuns e obrigações mútuas. Ele se fundamenta na nossa condição antropológica de interdependência de uns para com os outros que representa uma obrigação positiva de agir em favor do outro. Esse significado de solidariedade representa uma abordagem diferente de uma perspectiva individualista e de “liberdade negativa” (o direito de não sofrer interferências). O conceito de solidariedade é adotado pelos filósofos comunitários que veem neste conceito uma alternativa para o individualismo reinante na sociedade e a falta de interesse pelos compromissos sociais e políticos. A solidariedade como obrigação mútua, de um lado, e a liberdade individual, de outro, podem andar juntas, sendo que uma não exclui a outra. A contraposição entre a dimensão individual e comunitária não significa negação de um valor ou outro, mas que fazem parte do quadro maior de seres sociais, comunitários e interdependentes.

No âmbito da bioética, a solidariedade tem uma relevância toda especial em âmbitos em que as pessoas dependem uma das outras, tais como saúde pública, no âmbito da assistência à saúde, os cuidados de longa duração e as questões ligadas a assistência social. A solidariedade não pode substituir a necessidade de proteção dos direitos e interesses individuais, mas, fornece uma importante ênfase dialógica e complementar a respeito das obrigações positivas que todos nós temos em relação aos outros, particularmente aquelas pessoas que, destituídas do mínimo necessário para se ter uma vida digna, necessitam de nosso apoio e cuidado. Nessa perspectiva, a solidariedade tem tudo a ver com o resgate da cidadania e dos direitos fundamentais de vida.

Após estas reflexões sobre a solidariedade como sendo um dos referenciais da bioética, passamos a análise do entendimento sobre vulnerabilidade.

A VULNERABILIDADE COMO UM DOS REFERENCIAIS DA BIOÉTICA

A vulnerabilidade é uma palavra latina, devida de *vulnus* (eris) que significa “ferida”. Pode ser definida como a possibilidade de ser ferido. No âmbito da reflexão bioética, hoje o conceito de vulnerabilidade é discutido a partir de três perspectivas, todas importantes e fundamentais.

(1). A vulnerabilidade como condição humana universal. O ser humano é vulnerável, como todo ser vivo. O animal é vulnerável em sua biologia, enquanto que o ser humano o é não somente em seu organismo e em seus fenômenos vitais, mas também nas construções de sua vida, no seu projeto

existencial. Além disso, o ser humano sabe de sua vulnerabilidade e que a compartilha com todos os viventes. Diferentemente de todos os outros animais que vão morrer, o ser humano é o único que reflete sobre o seu próprio fim. O caráter antropológico da vulnerabilidade foi aprofundado pelo filósofo francês Paul Ricoeur (1913-2005) ao descrever a existência humana como uma “síntese frágil”.

(2). A vulnerabilidade como característica particular de pessoas e grupos. Especialmente no âmbito da pesquisa biomédica envolvendo seres humanos, a qualificação de pessoas como vulneráveis impõem a obrigatoriedade ética de sua defesa e proteção para que não sejam maltratadas, abusadas, feridas e transformadas em cobaias. Por exemplo, as *Diretrizes Éticas Internacionais para a Pesquisa Biomédica em Seres Humanos* (2002), do *Conselho das Organizações Internacionais de Ciências Médicas* (CIOMS), definem indivíduos vulneráveis como sendo “aqueles com capacidade ou liberdade diminuída para consentir ou abster-se de consentir”. Incluem-se aqui criança (diretriz 14) e pessoas, que, por causa de transtornos mentais ou de comportamento (diretriz 15), são incapazes de dar o consentimento adequado, livre e esclarecido.

(3). A vulnerabilidade como princípio ético internacional. Na recente *Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos* (2005), da UNESCO, o artigo 8 enuncia a obrigatoriedade do respeito pela vulnerabilidade humana e pela integridade pessoal. Este artigo afirma que na “vulnerabilidade humana deve ser levada em consideração, o que corresponde a reconhecê-la como traço indelével da condição humana, na sua irredutível finitude e fragilidade como exposição permanente a ser ferida, não podendo jamais ser suprimida” e acrescenta que, “indivíduos e grupos especialmente vulneráveis devem ser protegidos” sempre que a inerente vulnerabilidade humana se encontra agravada por circunstâncias várias, devendo aqueles ser adequadamente protegidos. A vulnerabilidade elevada a condição de princípio visa garantir o respeito pela dignidade humana nas situações em relação às quais a autonomia e o consentimento se manifestam insuficientes.

Quanto maior a vulnerabilidade maior há que ser a proteção. O resgate da dignidade e cuidado integral das pessoas vulneráveis, frente a crianças, pessoas portadoras de transtornos mentais, idosos, doentes em fase terminal, em estado vegetativo persistente, entre tantas outras situações, em que estamos frente à consciência e liberdade diminuídas, deve ser garantido através da proteção. O que fazer com os vulneráveis, em uma cultura que exige todos sejam fortes, capazes, produtivos e competitivos? Não se pode esquecer que a vida não deixa de ser uma passagem constante de uma vulnerabilidade para outra vulnerabilidade. O sentido profundo do ser humano é o acolhimento e a proteção de sua vulnerabilidade.

A UNESCO, braço educacional e cultural das Nações Unidas (ONU), aprovou em outubro de 2005 a *Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos*, já mencionada aqui. Este importante documento estabelece os princípios bioéticos relevantes a partir de uma perspectiva global da bioética. Um dos princípios, o artigo 8, diz respeito à vulnerabilidade humana e integridade pessoal.

Inicialmente registramos que o conceito de vulnerabilidade é relativamente novo no discurso da bioética. Existem duas abordagens filosóficas principais do conceito. A primeira liga o conceito de vulnerabilidade a sua origem filológica, do latim *vulnus*, cujo vocábulo significa “ferimento” e à capacidade universal de sofrer que é inerente à condição humana. A segunda abordagem filosófica enfoca a suscetibilidade contingente de determinadas pessoas ou grupos frente às ameaças específicas ou danos pelos outros.

Em uma visão universal, ser vulnerável é ser frágil, e ser suscetível de ser ferido e sofrer. Esta fragilidade é uma condição ontológica de nossa humanidade, um “aspecto inevitável e permanente da nossa condição humana”. A vulnerabilidade surge de nossa condição humana, a partir da possibilidade do corpo humano ser ferido e da inevitabilidade da fragilidade da velhice e da morte. Por outro lado, a vulnerabilidade corporal liga-se a natureza social da vida humana. Como seres sociais, somos vulneráveis às ações dos outros e dependentes do cuidado e apoio dos outros, em graus diversos e em vários momentos de nossas vidas. A vulnerabilidade universal desafia a ênfase em muitos debates sobre a autonomia e sugere que a bioética deve focar sobre as necessidades e proteção das pessoas vulneráveis.

Contrastando com esta visão do conceito de vulnerabilidade como condição humana, existe outro tipo de vulnerabilidade que é essencialmente específico e relacional: uma determinada pessoa é vulnerável em relação a agentes que a ameaçam. Embora todos sejam potencialmente expostos a tais ameaças, algumas pessoas ou grupos tem diminuída a capacidade de se proteger, ou, simplesmente, sem nenhuma condição de se proteger (crianças, idosos, pessoas com doenças crônico-degenerativas, deficientes e outros). Para superar esta situação de vulnerabilidade é necessário que se priorize nas ações o cuidado e a assistência.

A primeira visão enfatiza a condição humana e a igual suscetibilidade para o sofrimento. A segunda visão de vulnerabilidade enfatiza os caminhos em que as várias desigualdades, por exemplo, em recursos ou em poder tornar alguns vulneráveis, especialmente aqueles suscetíveis de serem feridos ou explorados pelos outros.

O conceito de vulnerabilidade é relativamente novo no contexto da bioética. Seu uso pioneiro, ironicamente vem do Relatório Belmont (1979), o qual inicia nos EUA o paradigma da bioética principialista, coma hegemonia do referencial ético da autonomia, no contexto do princípio do respeito pelas pessoas. Inicialmente, a vulnerabilidade é uma consideração especial na aplicação dos princípios gerais, vista como respeito pelas pessoas (autonomia), beneficência e justiça, relevante para o âmbito da pesquisa com seres humanos.

A visão política da vulnerabilidade a considera como um componente do contexto social. A existência humana é precária, uma vez que se vive juntos com os outros em condições de vida que podem se deteriorar. Em certas condições socioeconômicas e políticas, alguns seres humanos são mais vulneráveis do que outros. Hoje em dia, tem-se uma consciente crescente de que a vulnerabilidade se liga aos processos sociais de globalização. Estes processos produziram mais riscos e ameaças para mais pessoas no mundo, e, ao mesmo tempo, enfraqueceu os mecanismos sociais de como lidar com esta realidade. Este contexto exige muito mais do que uma resposta individual, o que é necessário é uma ação sócio-política.

No contexto hodierno da globalização, a vulnerabilidade cresceu e é alimentada pelas mudanças econômicas e políticas associadas com a globalização. O discurso da bioética foca no desafio de “empoderar” as pessoas em face do crescente poder da ciência e tecnologia. Confrontado com a globalização e enfrentando os desafios da pobreza, desigualdade, degradação ambiental, fome, pandemias e tráfico de órgãos, tal discurso ficou insuficiente para conhecer, interpretar e superar esta realidade. Daqui nasce a necessidade de se trabalhar a partir de um paradigma ampliado, que apresenta uma ampla gama de princípios éticos. Esta perspectiva vai além das diretrizes e princípios éticos que pri-

vilegiam uma perspectiva individual, para incluir o referencial ético da vulnerabilidade humana, que inevitavelmente abarca a dimensão relacional e social da existência humana.

O conceito de vulnerabilidade tornou-se um referencial ético fundamental para a reflexão bioética de hoje. Algumas abordagens teóricas procuram explicitar este conceito, como uma característica universal da condição humana, ou então como emergindo a partir de contextos específicos, tais como, na área clínica e no âmbito da saúde pública, onde se depara com pessoas vulneradas por causa da doença, sofrimento e deficiências, entre outros elementos. Dar uma resposta à vulnerabilidade inclui ações de incentivar a autonomia, sem cair no autonomismo e evitar a discriminação e o paternalismo que frequentemente acompanham as ações que tentam responder às situações de vulnerabilidade.

Frente a este contexto, existem alguns bioeticistas da América Latina que, frente à vulnerabilidade, seja ela considerada universal, no sentido que se refere a toda condição humana, ou uma situação e contexto específico de pessoas e grupos, vão adjetivar a bioética, cunhando a expressão bioética de proteção.

O CONCEITO DE VULNERABILIDADE NA *DECLARAÇÃO UNIVERSAL SOBRE BIOÉTICA E DIREITOS HUMANOS DA UNESCO*

O artigo 8 da *Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos* (2005), da UNESCO, é sobre o conceito de vulnerabilidade e integridade pessoal. Esse artigo reforça o compromisso de respeitar a integridade pessoal e a necessidade de proteger as pessoas e grupos vulneráveis. “Na aplicação e no avanço dos conhecimentos científicos, da prática médica e das tecnologias que lhes estão associadas, deve ser tomada em consideração a vulnerabilidade humana. Os indivíduos e grupos particularmente vulneráveis devem ser protegidos, e deve ser respeitada a integridade pessoal dos indivíduos em causa”.

A condição humana implica em vulnerabilidade. Todo ser humano é exposto ao permanente risco de “ferimentos” à sua integridade física e mental. A vulnerabilidade é uma dimensão inescapável da vida das pessoas e no desenho das relações humanas. Ao se levar em conta a vulnerabilidade humana, acaba-se por reconhecer que todos podem carecer em algum momento da habilidade ou dos riscos para proteger sua saúde e bem-estar. Todos são constantemente confrontados com a possibilidade de adoecer, ter deficiências e sofrer com os riscos ambientais.

A humanidade enquanto tal é vulnerável, mas existem indivíduos, grupos e situações que exigem maior atenção. O artigo 8 da declaração da UNESCO aborda a “vulnerabilidade especial” de pessoas e grupos, enquanto estes são receptores potenciais de terapias, participantes em pesquisa científica ou receptores potenciais de produtos ou tecnologias que derivam de avanço e aplicação do conhecimento científico.

Existem duas categorias relevantes para estas responsabilidades especiais e obrigações: i) deficiências especiais (temporária ou permanente), doenças e limitações impostas pelos diversos estágios da vida humana; ii) determinantes sociais, políticos e ambientais, por exemplo, cultura, economia, relações de poder e desastres naturais.

Quanto a primeira categoria, as crianças são vulneráveis independentemente de suas condições sociais. Os idosos podem ser mais vulneráveis devido à redução de suas capacidades físicas e algumas

vezes mentais (doenças crônico-degenerativas). Pessoas com deficiências necessitam de ajuda para avaliar e sustentar o exercício de sua determinação. As pessoas com distúrbios mentais podem não ser capazes de se autodefender ou de exigir seus direitos. Todas estas situações podem ser “consideradas” como determinantes “naturais” de vulnerabilidades especiais individuais.

As situações de vulnerabilidade social normalmente interferem na autodeterminação das pessoas e conduzem a um aumento significativo dos riscos causados pela exclusão social. A vulnerabilidade é causada ou exacerbada pela falta de meios e da capacidade de proteger-se a si próprio, como nos seguintes exemplos: pobreza, condições sociais, educação e acesso à informação (pessoas desempregadas, sem casa, analfabetos, etc.), discriminação de gênero (falta de acesso equitativo aos serviços de saúde), situações de privação de liberdade (prisioneiros), marginalização em vários âmbitos da sociedade (imigrantes, nômades, minorias raciais e étnicas), exploração de recursos em países em desenvolvimento, situações de guerras, e impacto de desastres naturais, tais como, terremotos, tufões e tsunamis.

Após estas reflexões em torno dos referenciais da solidariedade e vulnerabilidade, passemos à análise do referencial da precaução.

SOBRE O REFERENCIAL BIOÉTICO DA PRECAUÇÃO

Vive-se hoje em um mundo de rápido desenvolvimento científico e tecnológico que seduz e encanta, ao mesmo tempo em que inquieta. Infelizmente, este progresso acaba não beneficiando parcelas significativas da população que continua sendo excluída das benesses dos avanços da tecnociência. Além do mais, este progresso nem sempre é acompanhado de valores éticos, promotores da vida e respeitadores da dignidade humana. Inovações são constantemente introduzidas na vida humana, que se apresentam como novos desafios e possibilidades de se viver melhor. Contudo, nem sempre é o que ocorre. Com o aumento do poder de escolher novas possibilidades, cresce também a possibilidade de manipulação e a possibilidade de riscos potenciais geradores de danos eticamente inaceitáveis para a humanidade. Este contexto faz com que aumente muito a responsabilidade humana. Se está de frente a um cenário “cinza” de múltiplas incertezas, em que se precisa de luz para um discernimento em relação ao que se deveria incentivar em termos de avanço científico, bem como, se necessário, exigir uma moratória no desenvolvimento. Aqui, a prudência ética tem que ser uma aliada da ousadia científica.

É neste contexto que a UNESCO invoca o chamado “Princípio da Precaução” (PP), que se torna aqui um “referencial”. Quando existem incertezas científicas consideráveis sobre causas, probabilidade e natureza de possível dano, ou seja, quando determinadas atividades humanas podem ser cientificamente plausíveis e interessantes, mas provocam danos moralmente inaceitáveis, deve-se agir para evitar ou diminuir tal dano. Aplicar o “referencial da precaução” é agir procurando evitar ou diminuir estes “danos moralmente inaceitáveis”, por sua seriedade e irreversibilidade e que afetam a vida dos seres humanos e do meio ambiente. Estes se apresentam como verdadeiras ameaças à vida e à saúde humanas, normalmente impostos “de cima para baixo” pelo poder científico hostil aos valores éticos, sem considerar os direitos humanos dos atingidos pelas pesquisas e acabam desta forma comprometendo a vida das futuras gerações no planeta.

Veja-se, por exemplo, a definição de precaução na perspectiva da Comissão Mundial de Ética do Conselho de Conhecimento Científico e Tecnológico da UNESCO (“*a working definition*”):

Quando as atividades humanas podem causar danos moralmente inaceitáveis que, seja cientificamente plausível, mas incerto, estas ações devem ser evitadas ou diminuídas. Os danos moralmente inaceitáveis se referem aos danos causados em humanos ou ao meio ambiente que: estão ameaçando a vida ou saúde humanas, ou são sérios e efetivamente irreversíveis, ou são iníquos em relação às gerações presentes ou futuras, ou impostos sem respeito aos direitos humanos daqueles que são afetados; o julgamento de plausibilidade deve ser fundamentado em uma análise científica. A análise deve ser contínua de forma que as ações possam ser revistas; a incerteza pode ser aplicada, mas não necessita ser limitada a possibilidade de causar possíveis danos; as ações são intervenções que são tomadas antes que os danos ocorram e visam evitar ou diminuir o dano. As ações devem ser escolhidas proporcionalmente à seriedade e aos danos potenciais, com a consideração das consequências positivas ou negativas, e com uma avaliação moral das implicações de ambas, ação ou não ação. A escolha pela ação deve ser o resultado de um processo participativo (UNESCO, 2005).

Neste fascinante mundo da pesquisa científica é necessária a sabedoria ética, bem como o controle social (políticas públicas). Estas são as ferramentas necessárias para discernir as ações proporcionalmente em relação à seriedade do dano potencial, levando-se em conta as consequências positivas e negativas, avaliando-se as implicações morais das intervenções. O Princípio da Precaução se aplica neste contexto a todos os produtos da biotecnologia bem como à nanotecnologia, que se constituem hoje áreas de inovações que até pouco tempo eram consideradas meramente ficção científica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Hans Jonas (1903-1993), notável filósofo alemão, que refletiu muito sobre as interfaces da tecnologia com a vida humana, introduziu a “heurística do medo”, centrada no mal a ser evitado, e que deveria alimentar no futuro uma ética da esperança. A representação de uma catástrofe possível, ainda que longínqua deveria ser o principal fundamento daquilo que ele denominou de “princípio da responsabilidade”. Ele reformulou o imperativo kantiano ao afirmar: “age de tal modo, que os efeitos de tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma vida autenticamente humana na terra [...] e de modo que os efeitos de tua ação não sejam destruidores da possibilidade futura de tal vida”. Enfim, o futuro da vida é uma esperança concreta quando precaução, cuidado e responsabilidade andarem juntas com a ousadia científica.

REFERÊNCIAS

NUFFIELD COUNCIL ON BIOETHICS. **Solidarity**: reflections on an emerging concept in bioethics. London: s.l., 2011.

PESSINI, Leo. Bioética: das origens à prospecção de alguns desafios contemporâneos. In: PESSINI, L. & BARCHIFONTAINE, C. de P. **Bioética de Longevidade Humana**. São, Paulo: Edições Loyola & Editora do Centro Universitário São Camilo, 2006.

UNESCO. United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization. World Commission of the Ethics of Scientific Knowledge and Technology (COMEST). **The Precautionary Principle**. Paris: UNESCO, 2005.

UNESCO. United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization. International Bioethics Committee (IBC). **The Principle on Respect for Human Vulnerability and Personal Integrity**. Report of the International Bioethics Committee of UNESCO (IBC). Paris: UNESCO, 2013.

